



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 27 de dezembro de 2024.

VETO Nº 20/2024

Processo SEI nº 3552205.404.00002391/2024-21

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, para comunicá-lhes que, nos termos do inciso V, artigo 61, e § 2º, artigo 46, todos da Lei Orgânica do Município, após analisar o Autógrafo nº 141/2024, DECIDI **VETAR PARCIALMENTE** o Projeto de Lei nº 218/2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025”.

Embora possa reconhecer os nobres propósitos que embasaram as emendas apresentadas pelo Poder Legislativo, o Veto Parcial deve-se por razões de interesse público.

A Secretaria da Fazenda, após análise das emendas parlamentares, apontou razões de ordem legal e de interesse público para **veto aos artigos 57, 125, 148, 174, 248, 282, 315, 353, 388, 410, 424, 447, 532, 547, 550, 552, 565, 593, 615, 659**, cujo exame técnico detalhou as seguintes inconsistências nos referidos dispositivos:

Primeiramente, os artigos **125, 148, 353, 410 e 447** afrontam o disposto no inciso III, artigo 39, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que regula as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Além disso, os artigos **174, 248, 315, 424, 550, 552 e 565** infringem o inciso V, artigo 16, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei Municipal nº 13.054, de 24 de julho de 2024) e o § 6º, artigo 12, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Outrossim, os artigos **57, 547 e 593** revelam dotações insuficientes para atender aos recursos especificados, configurando descumprimento do artigo 95, §3º, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

No que tange aos artigos **615 e 659**, verifica-se que os serviços prestados pelas entidades previstas nesses dispositivos não possuem caráter gratuito à população.

Por fim, a Secretaria da Saúde, por questões técnicas e de interesse público, manteve o veto aos artigos **282 e 388**, assim como o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba - SAAE o fez em relação ao artigo **532**.





VETO Nº 20/2024 – fls. 2.

Prefeitura de SOROCABA

Essas, Senhor Presidente, são as razões **de interesse público** que me levaram a **VETAR** os artigos **57, 125, 148, 174, 248, 282, 315, 353, 388, 410, 424, 447, 532, 547, 550, 552, 565, 593, 615, 659**, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RODRIGO

MAGANHATO:27

362401892

Assinado de forma digital por

RODRIGO

MAGANHATO:27362401892

Dados: 2024.12.27 16:28:33

-03'00'

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

SOROCABA

Veto nº 20/2024 - Aut. 141/2024 e PL 218/2024.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003500340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390039003500340038003A005000

Assinado eletronicamente por **Executivo Municipal** em 27/12/2024 17:38

Checksum: **80E4CFE25E6019A6E5FE09AB47E71B03326C97CC10004EA998C61BB9AF0C3417**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390039003500340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.